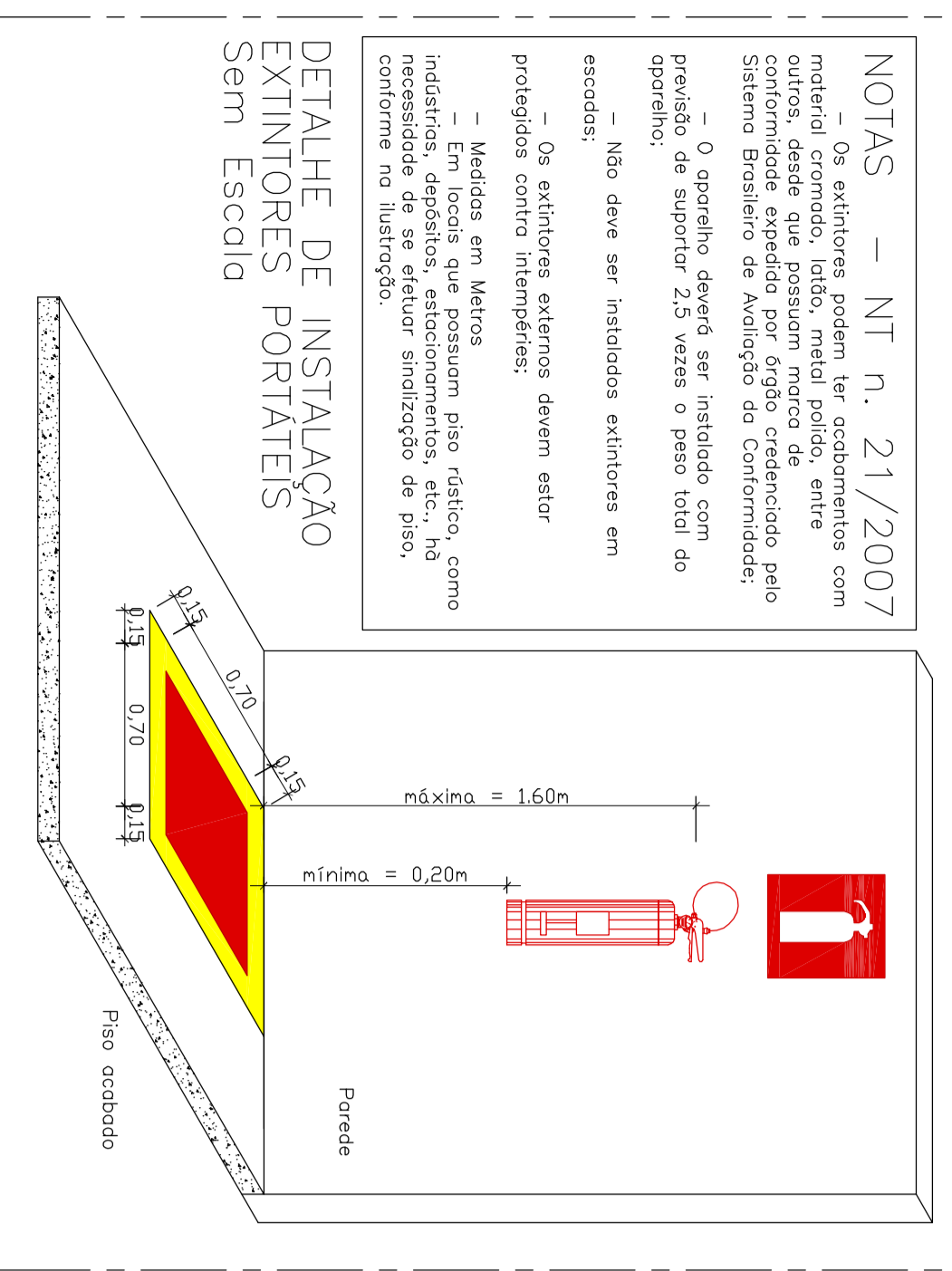


PLANTA CHAVE  
S/ESC.

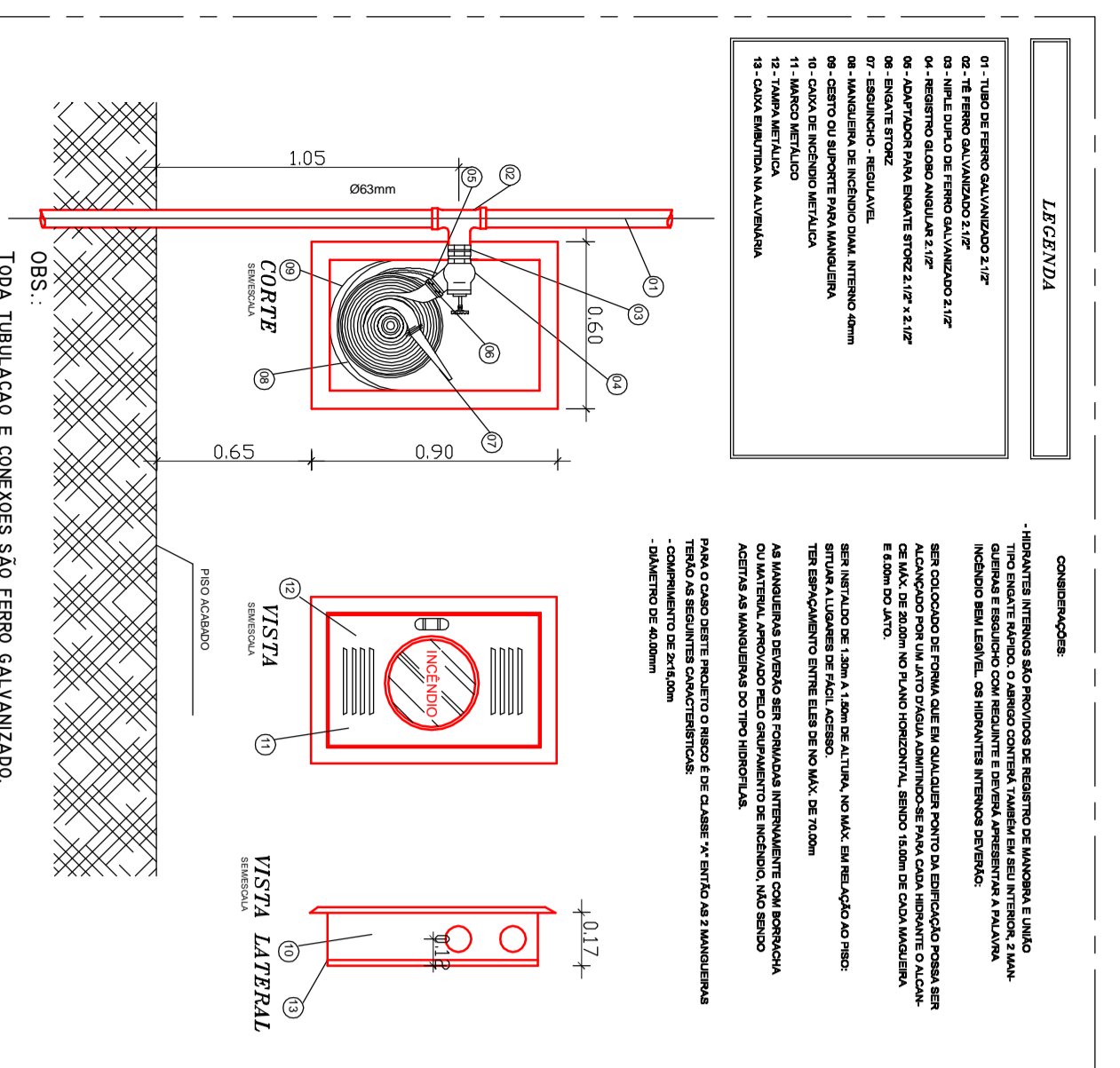
DETALHES GERAIS



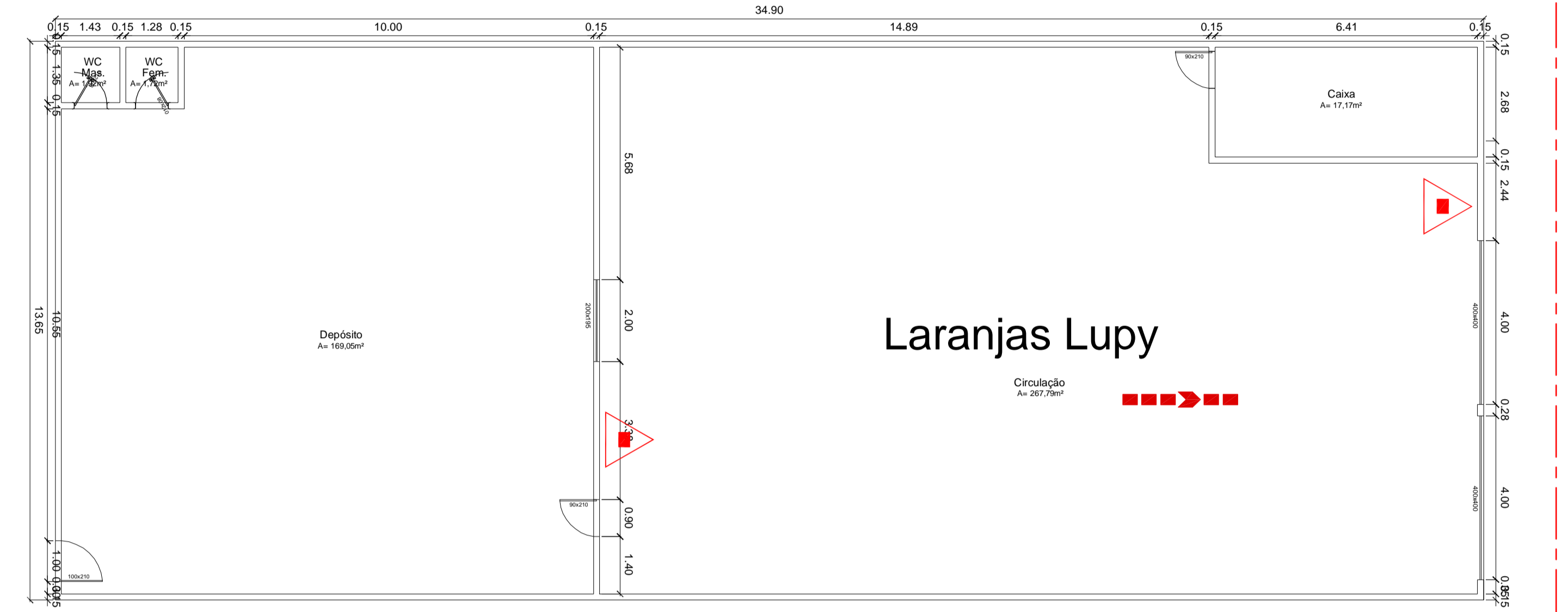
NOTAS - NT n.º 21/2007

- Os extintores podem ser acomodados com o suporte adequado, desde que estejam devidamente protegidos contra intempéries.  
- Em locais que possam gerar ruído, como necessário de ser extintor equipado de pára-chouve no alojamento.  
- Os extintores extintores devem estar devidamente protegidos contra intempéries.  
- Em locais que possam gerar ruído, como necessário de ser extintor equipado de pára-chouve no alojamento.

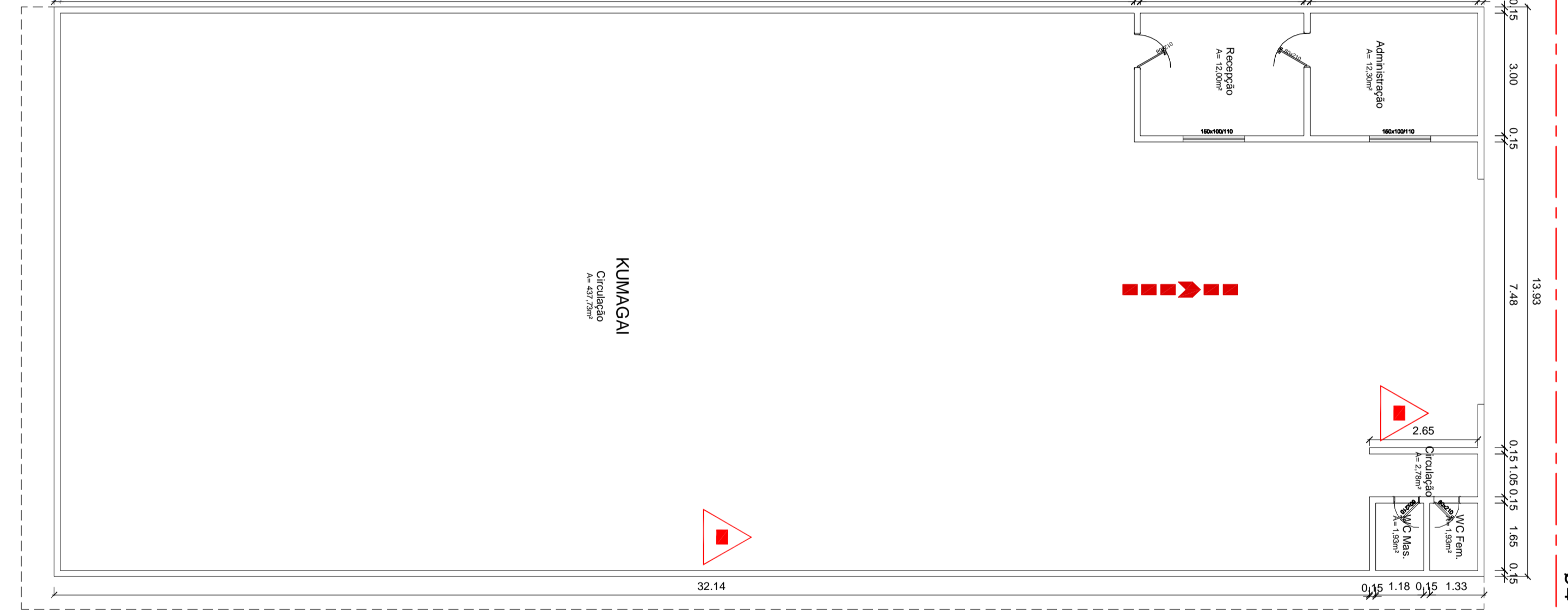
DETALHES DE INSTALAÇÃO EXTINGUIDORES PORTÁTEIS Sem Escala



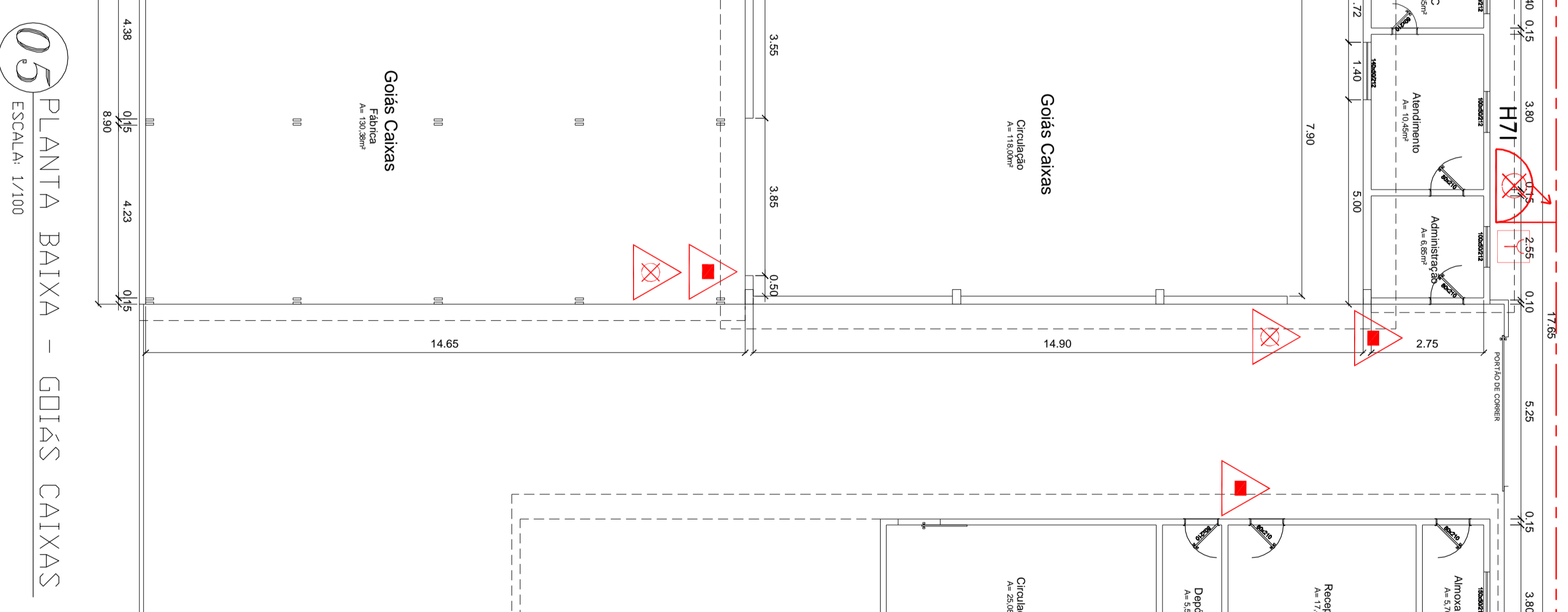
18 PLANTA BAIXA - LARANJAS LUPY  
ESCALA 1/100



01 PLANTA BAIXA - KUMAGAI  
ESCALA 1/100



05 PLANTA BAIXA - GOLS CAIXAS  
ESCALA 1/100



NOTAS CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

O controlo de materiais de acabamento e revestimento do edifício deve ser executado de acordo com o Regulamento da União Europeia nº 305/2011, que estabelece as regras para a classificação e a rotulagem dos produtos de construção, e o Regulamento da União Europeia nº 1135/2014, que estabelece as regras para a classificação e a rotulagem dos produtos de construção.

LUMINACIÃO DE EMERGENCIA

1 - Deve ser prevista iluminação de emergência em todos os corredores, vestíbulos, saídas de emergência e zonas de circulação.  
2 - A iluminação de emergência deve estar conectada ao grupo de baterias e deve ter uma autonomia mínima de 90 minutos.  
3 - A iluminação de emergência deve ser projetada para iluminar o caminho de fuga e as saídas de emergência.  
4 - A iluminação de emergência deve ser projetada para iluminar o caminho de fuga e as saídas de emergência.  
5 - A iluminação de emergência deve ser projetada para iluminar o caminho de fuga e as saídas de emergência.

HEBEMTE URBANO

Esta rede de abastecimento de água potável é projetada para atender a população residente no edifício. O sistema de abastecimento de água potável deve ser projetado de acordo com o Regulamento da União Europeia nº 2002/95/CE, que estabelece as regras para a classificação e a rotulagem dos produtos de construção.

AS PROTECÇÕES DE CONTRA INCENDIUM NAS NOTAS DE PROJETO RESUMEM A NÍVEL URBANO

As proteções de contra incêndio devem ser projetadas de acordo com o Regulamento da União Europeia nº 2002/95/CE, que estabelece as regras para a classificação e a rotulagem dos produtos de construção.

SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES

As estruturas de aço devem ser projetadas de acordo com o Regulamento da União Europeia nº 2002/95/CE, que estabelece as regras para a classificação e a rotulagem dos produtos de construção.

NOTAS GENEICAS

O projeto de arquitetura deve ser executado de acordo com o Regulamento da União Europeia nº 2002/95/CE, que estabelece as regras para a classificação e a rotulagem dos produtos de construção.

NOTAS GENEICAS

O projeto de arquitetura deve ser executado de acordo com o Regulamento da União Europeia nº 2002/95/CE, que estabelece as regras para a classificação e a rotulagem dos produtos de construção.

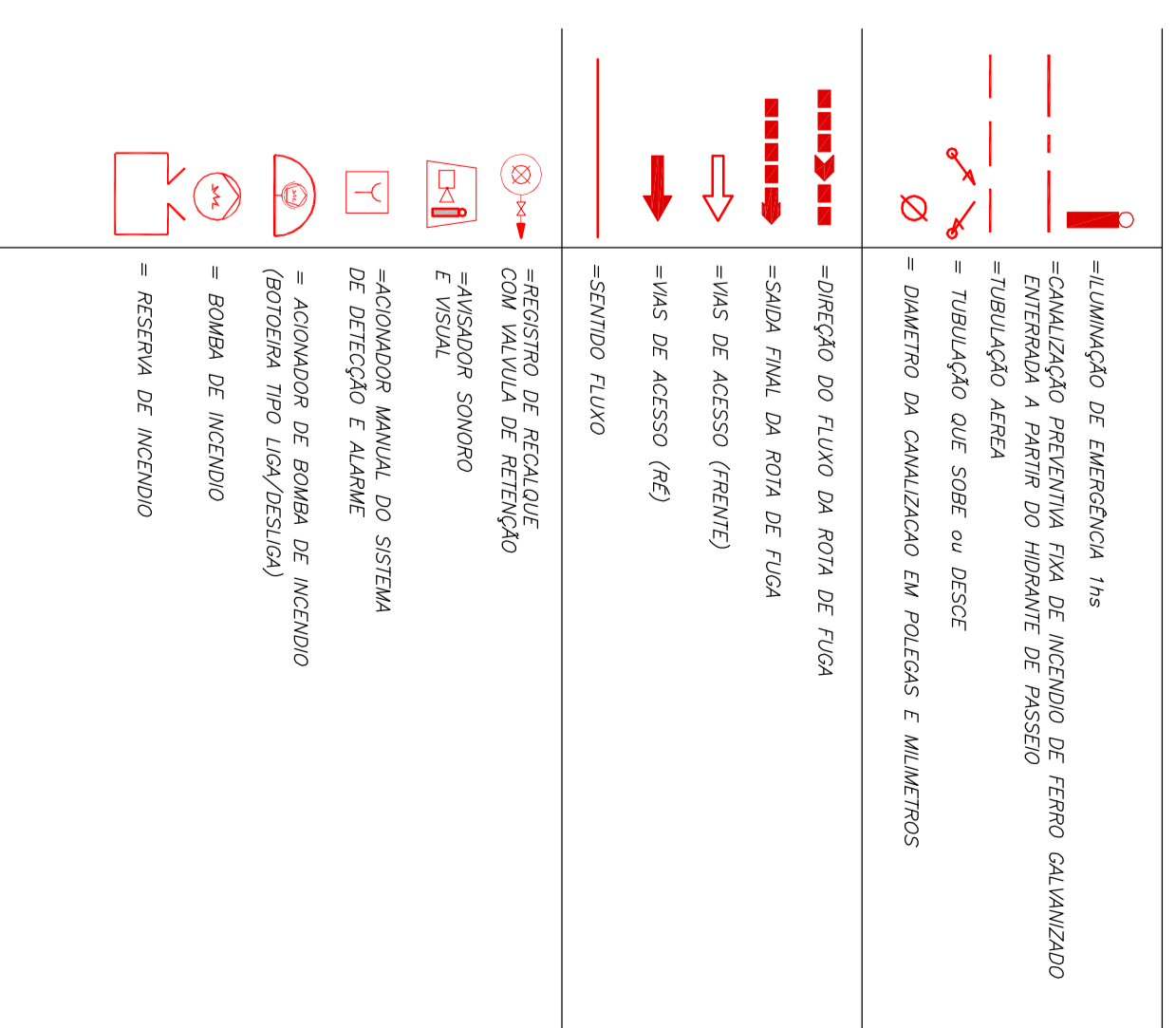
SAIDA DE EMERGENCIA

A saída de emergência deve ser projetada de acordo com o Regulamento da União Europeia nº 2002/95/CE, que estabelece as regras para a classificação e a rotulagem dos produtos de construção.

LEGENDA: QUADRO PARCIAL PLANÇA 12/20

SI-MB	DEFINIÇÃO	CORNA/CORNA	QUANT.
△	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL	ACM/24	02
▲	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL	CO2/5-8C	00
▲	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL	FV BC/20-8C	00
▲	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL	FV ABC/24-20-8C	08
	TOTAL		10
△	INSTALAR SINAIS/CORNA 120/20x120cm		02
△	CORNA 4x40/20/20 DE 15cm 60m=6000mm		02

SIMBOLÓGICA



INCÊNDIO  
CASA Nº 1

PROJETO	PROJETISTA	PROFESSOR	PROFESSOR
PROJETO	INCÊNDIO CASA Nº 1	PROFESSOR N.º 1	PROFESSOR N.º 1
PROJETISTA	INCÊNDIO CASA Nº 1	PROFESSOR N.º 1	PROFESSOR N.º 1
PROFESSOR	INCÊNDIO CASA Nº 1	PROFESSOR N.º 1	PROFESSOR N.º 1
PROFESSOR	INCÊNDIO CASA Nº 1	PROFESSOR N.º 1	PROFESSOR N.º 1